



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envelopamento e adesivação parcial de veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de materiais, impressão, aplicação e acabamento, para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Itaúba/MT.

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. “Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Mun. de Gestão Pública	Antonio Ferreira de Oliveira Neto
Secretaria Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração	Maria da Conceição Santos
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Antonio Roberto Garcia Junior
Secretaria Mun. de Saúde	Josiele Cristina Aziliero
Secretaria Mun. de Ação Social e Cidadania	Eliana Aparecida da Silva Dutra
Secretaria Mun. de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo	Wagner Pereira da Cruz
Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico	Anderson Tiago Strapazzon

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo visa apresentar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envelopamento e adesivação parcial de veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de



materiais, impressão, aplicação e acabamento, para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Itaúba/MT.

Conforme já citado, a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

A frota municipal é composta por veículos de passeio, caminhonetes, vans/furgões, caminhões, micro-ônibus, ônibus, motocicletas, máquinas e equipamentos utilizados por diferentes secretarias. Parte desses bens necessita de identificação visual institucional, atualização e padronização de layout, o que demanda a contratação de empresa especializada em envelopamento e adesivação parcial, com fornecimento de materiais, impressão, aplicação e acabamento. A seguir, apresentam-se os principais motivos que justificam a contratação:

- Identidade Visual e Comunicação Institucional: a adesivação dos veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos permite padronizar a identificação da frota municipal, facilitar o reconhecimento dos bens públicos e ampliar a clareza da comunicação institucional perante a população.
- Adequação e Padronização da Frota: os serviços serão realizados de acordo com a identidade visual aprovada pela Administração e com as características de cada bem, preservando inscrições, faixas, sinalizações e identificações obrigatórias já existentes. Nos micro-ônibus e ônibus vinculados a programas governamentais, a identificação institucional será complementar, especialmente nas duas laterais, sem descaracterizar o padrão original.
- Qualidade, Conservação e Durabilidade: a utilização de adesivo vinílico apropriado para uso externo, impressão digital de alta resolução e laminação protetora UV contribui para a durabilidade da comunicação visual e para a proteção das superfícies adesivadas, além de permitir substituição ou atualização da identidade visual com menor intervenção sobre a pintura original.

Diante do exposto, a contratação é necessária para assegurar a identificação, padronização e adequada apresentação visual da frota municipal, com execução tecnicamente compatível com veículos de diferentes portes e finalidades. A solução também permite que os serviços sejam requisitados de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria, pagando-se somente pelas quantidades efetivamente executadas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Trata-se de contratação de serviços comuns, com fornecimento dos materiais necessários à sua execução, a ser realizada mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e prova de cumprimento do disposto no inciso III do art. 7º da Constituição Federal e naqueles previstos na Lei nº 14.133/2021.

A utilização da sistemática de registro de preços é tratada já no planejamento das compras, conforme nos relata o art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021, quando torna referida sistemática um procedimento auxiliar, como um dos pilares do planejamento das compras, em especial as realizadas de forma centralizada, possibilitando uma gestão mais aperfeiçoada da demanda, onde verifica-se a necessidade em comparação ao consumo de anos anteriores, o respeito as expectativas de contratações frequentes a dinâmica de utilização por mais unidades/órgãos, a possibilidade de logística eficiente, a regionalização da demanda e os desafios da manutenção de preços por determinado prazo. Ou seja, em aspecto prático, a contratação através do sistema de registro de preços deve ser avaliada já no momento da realização do estudo técnico preliminar, quando os requisitos acima serão estudados diante das necessidades, das expectativas, das soluções e do mercado de fornecedores.

A definição dos requisitos da contratação é uma etapa crucial para garantir a seleção adequada da solução que atenderá às necessidades do órgão público, assegurando o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e incorporando práticas de sustentabilidade. Estes requisitos devem estabelecer parâmetros e condições necessárias à escolha de uma solução eficiente, econômica e ambientalmente responsável, observando padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos pelas secretarias demandantes.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A empresa Detentora do Registro de Preços deverá executar os serviços e fornecer os materiais necessários com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela PREFEITURA, obrigando-se especialmente a atender às requisições das secretarias demandantes.

A ata terá prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a Lei nº 14.133/2021.



Para a adequada execução dos serviços e fornecimento dos materiais, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar pelo cumprimento dos seguintes requisitos:

Requisitos técnicos da contratação:

- Responsabilizar-se para que os serviços de envelopamento e adesivação sejam executados de acordo com as exigências deste Estudo Técnico e do futuro Termo de Referência.
- Utilizar adesivo vinílico automotivo/autoadesivo de alta aderência, próprio para uso externo, resistente à água, exposição solar, intempéries e variações de temperatura, compatível com a superfície de aplicação.
- Realizar, quando necessário, o levantamento das dimensões e das áreas efetivamente adesiváveis de cada veículo, motocicleta, máquina ou equipamento, adequando a arte às características do bem e à quantidade de metros quadrados solicitada pela Administração.
- Executar impressão digital colorida em alta resolução, padrão CMYK - 4 cores (4x0), e aplicar laminação protetora transparente com proteção UV nas áreas impressas, quando prevista na especificação.
- Executar preparação e limpeza das superfícies, impressão, recorte, aplicação e acabamento com mão de obra especializada, garantindo resultado uniforme, sem bolhas, rugas, vincos, descolamentos ou falhas de impressão.
- Preservar placas, faróis, lanternas, vidros, componentes sujeitos a alta temperatura, movimentação mecânica ou lubrificação, bem como inscrições, faixas e identificações obrigatórias já existentes nos veículos e equipamentos.
- Para fins de habilitação, deverá a licitante apresentar documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e qualificação técnica, na forma definida no instrumento convocatório.
- Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, comprovando a execução de serviços com características similares ao objeto a ser contratado.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, elaboração/adequação de arte, impressão, recorte, aplicação, acabamento, deslocamentos, fretes, tributos, encargos e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Do Local e Prazo de Execução dos Serviços:

Os serviços deverão ser executados nos veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos vinculados às diversas Secretarias Municipais de Itaúba, no município de Itaúba/MT, sendo de responsabilidade da empresa Detentora do Registro de Preços todas as despesas necessárias à adequada execução do objeto.



Os serviços serão executados de forma FRACIONADA, conforme a necessidade das secretarias demandantes e solicitação do Departamento de Compras da PREFEITURA, considerando a quantidade de metros quadrados efetivamente requisitada para cada aplicação, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos registrados.

A empresa Detentora do Registro de Preços se obriga a executar os serviços solicitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, salvo pedido formal de prorrogação devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA.

Antes da execução, sempre que solicitado pela Administração, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá realizar vistoria e medição do veículo, motocicleta, máquina ou equipamento para confirmação das dimensões, da área de aplicação e da adequação do layout. A vistoria deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

A autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço será expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura e remetida por meio que possibilite a comprovação do respectivo recebimento pela empresa Detentora do Registro de Preços.

A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para verificar e aceitar os serviços executados pela empresa Detentora do Registro de Preços, observando-se as seguintes condições:

- a)** Provisoriamente, para verificação da conformidade dos materiais, dimensões, layout, impressão, aplicação e acabamento com as especificações estabelecidas;
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade efetivamente executada e conformidade do serviço, quando a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
- c)** Rejeitado, quando o serviço estiver em desacordo com o estabelecido neste estudo ou no Termo de Referência.

Os serviços que apresentarem defeitos, tais como bolhas, manchas, falhas de impressão, recorte inadequado, vincos, descolamentos ou aplicação em desacordo com a arte aprovada serão rejeitados, devendo a Detentora do Registro de Preços corrigi-los ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Os serviços executados em desacordo com as especificações serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso:

- a)** Quanto a problemas de qualidade dos materiais ou da aplicação, a empresa Detentora do Registro de Preços, quando notificada pela PREFEITURA, deverá providenciar a correção ou substituição necessária no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;



b) Se o desacordo disser respeito à especificação, layout ou área de aplicação, a Administração poderá rejeitar o serviço no todo ou em parte e determinar sua correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Na hipótese de correção ou refazimento, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá executá-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;

d) Se houver diferença entre a quantidade requisitada e a quantidade efetivamente executada, a Administração poderá determinar a complementação ou o ajuste do serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) Na hipótese de complementação, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá realizá-la conforme indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito.

Após a execução dos serviços, caso seja comprovado o não cumprimento das especificações, a PREFEITURA reserva-se o direito de exigir a correção, substituição do material aplicado ou refazimento do serviço.

Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Detentora do Registro de Preços, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Do Fornecimento dos Materiais e Execução dos Serviços

Os materiais necessários à execução deverão ser transportados e acondicionados de forma adequada, preservando suas características e condições de uso até o momento da aplicação.

Todas as despesas de transporte, frete, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive aquelas decorrentes de correções ou refazimentos de serviços recusados.

A empresa Detentora do Registro de Preços deverá considerar na composição do preço todos os equipamentos, ferramentas, insumos e recursos necessários à preparação das superfícies, impressão, recorte, aplicação e acabamento.

Subcontratação



A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

Requisitos de Sustentabilidade

A empresa Detentora do Registro de Preços deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

- a) Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados/inorgânicos que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.
- b) Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.
- c) Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.
- d) Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contratar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.
- e) Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
- f) Os serviços prestados pela empresa Detentora do Registro de Preços deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- g) A Detentora do Registro de Preços deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, no local do serviço, removendo e promovendo a devida destinação.

Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

A empresa Detentora do Registro de Preços deverá cumprir no mínimo os seguintes requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:



- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Municipal nº 012/2024 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública direta e indireta municipal, autarquias e fundações e dá outras providências;
- c) Normas da ABNT e legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução dos serviços, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.
- d) Normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- e) Resolução Ambiental Vigente, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos dos serviços do objeto a ser contratado.
- f) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);

Todas as responsabilidades e obrigações da empresa Detentora do Registro de Preços e Prefeitura também serão previstas em tópico específico no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atender à necessidade de envelopamento, adesivação parcial e identificação institucional da frota municipal, foram analisadas alternativas de contratação disponíveis no mercado, considerando empresas especializadas em comunicação visual e aplicação de adesivos automotivos.

Este levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, por isso necessário se fez envolvidas nas pesquisas e análises diferentes formas de contratação e de empresas que oferecem os serviços objeto deste estudo técnico.

Esse processo tem como objetivo identificar e avaliar as diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios como qualidade, preço, disponibilidade, reputação e capacidade de fornecimento.

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:



I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

II – O Município de Itaúba possui referência de contratação anterior de serviços semelhantes, utilizada como uma das fontes de pesquisa de preços, complementada por contratações e registros de outros órgãos e entidades públicas.

III – Verifica-se a disponibilidade de empresas aptas à execução dos serviços de comunicação visual, impressão e aplicação de adesivos automotivos, não se identificando restrição de mercado incompatível com a futura licitação.

IV – Foram analisadas contratações similares de outros órgãos e entidades, bem como referências de mercado, com o objetivo de identificar formas de execução e especificações capazes de atender à necessidade da Administração. Observou-se que os serviços são usualmente contratados por metro quadrado, com fornecimento de material, impressão, aplicação e acabamento.

Conforme mencionado, para a contratação em tela foram consideradas referências de preços públicas e cotações de fornecedores do ramo. Após os estudos, foram identificadas as seguintes alternativas de solução:

Solução 1: instaurar procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, para contratação futura e eventual dos serviços, com execução parcelada conforme a necessidade das secretarias. A solução permite melhor planejamento orçamentário, pagamento apenas das quantidades efetivamente executadas e atendimento da demanda variável ao longo da vigência da ata.

Solução 2: adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão, desde que existente instrumento vigente e compatível com as especificações, quantidades, condições de execução e preços praticados no mercado. Embora possa representar alternativa menos morosa, não foi identificada ata que atendesse integralmente às características e quantitativos da necessidade atual, razão pela qual a opção se mostra menos adequada.

Ao observar as soluções acima, ponderando-se as características do objeto, a execução sob demanda e a existência de fornecedores do ramo, entende-se como formato mais adequado a Solução 1, com a instauração de Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preços.

Constatou-se que contratações semelhantes são realizadas por órgãos públicos mediante licitação para serviços de comunicação visual e adesivação, normalmente com medição por metro quadrado e fornecimento dos materiais necessários. Considerando a homogeneidade técnica dos oito itens e a possibilidade de execução pela mesma empresa



especializada, mostra-se adequado o agrupamento em lote único, favorecendo a padronização da identidade visual, a coordenação da execução e a redução de custos logísticos.

Desta forma, considerando as alternativas de mercado, a demanda a ser atendida e as características dos serviços, a solução que se adequa às necessidades do Município é a realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, através de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se as alternativas de mercado, as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos serviços, a solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual execução de serviços de envelopamento e adesivação parcial da frota municipal, com fornecimento de materiais, impressão, aplicação e acabamento, em julgamento pelo menor preço por lote.

O fornecimento e a prestação dos serviços do objeto a ser contratado não gera vínculo empregatício entre os empregados da empresa Detentora do Registro de Preços e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os materiais empregados e os serviços executados deverão observar padrão de qualidade, durabilidade e acabamento, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e arte previamente aprovada pela Administração.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo nas disposições contidas nos art. 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das secretarias demandantes, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

A referida contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo os quantitativos meramente estimados e pago somente o que for efetivamente solicitado e executado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente executados e aceitos pela PREFEITURA, observados os valores unitários registrados por metro quadrado. O pagamento será realizado, em média, até 30 (trinta) dias após a execução, o aceite e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se como necessária para o atendimento do objeto a quantidade total de 743 m² de serviços, distribuída entre os diferentes tipos de veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos, conforme Planilha de Estimativa de Quantidades por Órgão/Secretaria Demandante anexa a este ETP. As quantidades foram consolidadas a partir dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) e do levantamento da frota municipal.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTO E ADESIVAÇÃO PARCIAL DA FROTA MUNICIPAL					
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTIDE.
1	00024911	436492	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO/ADESIVAÇÃO PARCIAL DE VEÍCULO DE PASSEIO - Prestação de serviço em veículo tipo hatch, sedan, SUV, monovolume ou similar, para aplicação de identidade visual institucional, com adesivo vinílico automotivo autoadesivo, impresso e/ou recortado, de alta aderência, próprio para uso externo, resistente à água, exposição solar, intempéries e variações de temperatura. Impressão digital colorida em alta resolução, padrão CMYK - 4 cores (4x0), com laminação protetora transparente com proteção UV nas áreas impressas. Inclusos materiais, adequação da arte, preparação e limpeza das superfícies, impressão, recorte, aplicação, acabamento e mão de obra especializada. Garantia mínima de 24 meses para materiais e aplicação.	M ²	135
2	00024909	436493	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO/ADESIVAÇÃO PARCIAL DE CAMINHONETE/PICK-UP - Prestação de serviço em veículo utilitário tipo caminhonete/pick-up, cabine simples ou dupla, para aplicação de identidade visual institucional, podendo abranger laterais, portas, tampa traseira e demais superfícies compatíveis, conforme arte aprovada pela Administração. Aplicação de adesivo vinílico automotivo autoadesivo, impresso e/ou recortado, de alta aderência, resistente à água, exposição solar, intempéries e variações de temperatura. Impressão digital colorida em alta resolução, padrão CMYK - 4 cores (4x0), com laminação protetora UV.	M ²	206



			Inclusos materiais, adequação da arte, preparação e limpeza, impressão, recorte, aplicação, acabamento e mão de obra especializada. Garantia mínima de 24 meses.		
3	00024910	436494	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO/ADESIVAÇÃO PARCIAL DE VAN/FURGÃO - Prestação de serviço em veículo tipo van, furgão, ambulância ou similar, para aplicação de identidade visual institucional, conforme arte e layout aprovados pela Administração. Aplicação de adesivo vinílico automotivo autoadesivo, impresso e/ou recortado, de alta aderência e resistência para uso externo. Impressão digital colorida em alta resolução, padrão CMYK - 4 cores (4x0), com laminação protetora UV. Inclusos materiais, adequação da arte, preparação e limpeza das superfícies, impressão, recorte, aplicação, acabamento e mão de obra especializada. Garantia mínima de 24 meses.	M²	79
4	414867-3	436495	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO/ADESIVAÇÃO PARCIAL DE CABINE DE CAMINHÃO - Prestação de serviço para aplicação de identidade visual institucional na cabine de veículo tipo caminhão, podendo compreender portas, laterais, parte frontal e demais superfícies tecnicamente compatíveis, conforme arte aprovada pela Administração. Aplicação de adesivo vinílico automotivo autoadesivo, impresso e/ou recortado, próprio para uso externo, resistente à água, exposição solar e intempéries. Impressão digital colorida em alta resolução, padrão CMYK - 4 cores (4x0), com laminação protetora UV. Inclusos materiais, adequação da arte, preparação e limpeza, impressão, recorte, aplicação, acabamento e mão de obra especializada. Garantia mínima de 24 meses.	M²	125
5	00018401	436496	SERVIÇO DE ADESIVAÇÃO PARCIAL/IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DE MICRO-ÔNIBUS - Prestação de serviço para aplicação de adesivos de identificação institucional nas duas laterais do veículo, conforme arte e layout aprovados pela Administração, preservando pintura, faixas, inscrições e demais identificações já existentes,	M²	43



ITAÚBA

PREFEITURA



			especialmente aquelas decorrentes de programas governamentais, quando aplicável. Aplicação de adesivo vinílico automotivo autoadesivo, impresso e/ou recortado, resistente à água, exposição solar e intempéries. Impressão digital colorida em alta resolução, padrão CMYK - 4 cores (4x0), com laminação protetora UV. Inclusos materiais, adequação da arte, preparação da superfície, impressão, recorte, aplicação, acabamento e mão de obra especializada. Garantia mínima de 24 meses.		
6	430229-0	436497	SERVIÇO DE ADESIVAÇÃO PARCIAL/IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DE ÔNIBUS - Prestação de serviço para aplicação de adesivos de identificação institucional nas duas laterais do veículo, conforme arte e layout aprovados pela Administração, preservando pintura, faixas, inscrições e demais identificações já existentes, especialmente a identidade visual de veículos vinculados a programas governamentais. Aplicação de adesivo vinílico automotivo autoadesivo, impresso e/ou recortado, resistente à água, exposição solar e intempéries. Impressão digital colorida em alta resolução, padrão CMYK - 4 cores (4x0), com laminação protetora UV. Inclusos materiais, adequação da arte, preparação da superfície, impressão, recorte, aplicação, acabamento e mão de obra especializada. Garantia mínima de 24 meses.	M²	16
7	430228-1	436498	SERVIÇO DE ADESIVAÇÃO PARCIAL/IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DE MÁQUINA PESADA - Prestação de serviço para aplicação de identidade visual institucional em motoniveladora, pá-carregadeira, retroescavadeira, escavadeira, trator ou equipamento similar, compreendendo brasões, logotipos, textos e demais elementos gráficos nas superfícies externas tecnicamente compatíveis, conforme arte aprovada pela Administração. Aplicação de adesivo vinílico autoadesivo de alta aderência, próprio para uso externo e condições severas de exposição, resistente à água, exposição solar, intempéries e variações de temperatura. Impressão digital colorida em alta resolução, padrão CMYK - 4 cores (4x0), com laminação protetora UV.	M²	108

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código 0fd3389b-f208-43f8-b8d3-de5804c2341e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



			Inclusos materiais, preparação e limpeza, impressão, recorte, aplicação, acabamento e mão de obra especializada. Não deverá haver aplicação em superfícies sujeitas a alta temperatura, movimentação mecânica ou lubrificação. Garantia mínima de 24 meses.		
8	399352-3	436499	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO/ADESIVAÇÃO PARCIAL DE MOTOCICLETA - Prestação de serviço para aplicação de identidade visual institucional em motocicleta, podendo compreender tanque, carenagens, tampas laterais, para-lamas e demais superfícies compatíveis, conforme arte aprovada pela Administração. Aplicação de adesivo vinílico automotivo autoadesivo de alta aderência, próprio para uso externo, resistente à água, exposição solar e intempéries. Impressão digital colorida em alta resolução, padrão CMYK - 4 cores (4x0), com laminação protetora UV. Inclusos materiais, adequação da arte, preparação e limpeza, impressão, recorte, aplicação, acabamento e mão de obra especializada. Não deverá haver aplicação sobre faróis, lanternas, placa, escapamento, motor ou componentes sujeitos a alta temperatura. Garantia mínima de 24 meses.	M²	31

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços constante da Planilha de Estimativa de Despesa (balizamento), realizada nos termos da legislação e normas aplicáveis, a estimativa de valor para a contratação é de **R\$ 168.841,55** (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Segue tabela com os valores unitários médios e a estimativa total da contratação:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTO E ADESIVAÇÃO PARCIAL DA FROTA MUNICIPAL							
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTIDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	00024911	436492	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO/ADESIVAÇÃO PARCIAL DE VEÍCULO DE PASSEIO - Prestação de serviço em veículo tipo hatch, sedan, SUV, monovolume ou similar, para aplicação de identidade visual	M²	135	235,00	31.725,00



ITAÚBA

PREFEITURA



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código 0fd3389b-f208-43f8-b8d3-de5804c2341e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

			institucional, com adesivo vinílico automotivo autoadesivo, impresso e/ou recortado, de alta aderência, próprio para uso externo, resistente à água, exposição solar, intempéries e variações de temperatura. Impressão digital colorida em alta resolução, padrão CMYK - 4 cores (4x0), com laminação protetora transparente com proteção UV nas áreas impressas. Inclusos materiais, adequação da arte, preparação e limpeza das superfícies, impressão, recorte, aplicação, acabamento e mão de obra especializada. Garantia mínima de 24 meses para materiais e aplicação.				
2	00024909	436493	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO/ADESIVAÇÃO PARCIAL DE CAMINHONETE/PICK-UP - Prestação de serviço em veículo utilitário tipo caminhonete/pick-up, cabine simples ou dupla, para aplicação de identidade visual institucional, podendo abranger laterais, portas, tampa traseira e demais superfícies compatíveis, conforme arte aprovada pela Administração. Aplicação de adesivo vinílico automotivo autoadesivo, impresso e/ou recortado, de alta aderência, resistente à água, exposição solar, intempéries e variações de temperatura. Impressão digital colorida em alta resolução, padrão CMYK - 4 cores (4x0), com laminação protetora UV. Inclusos materiais, adequação da arte, preparação e limpeza, impressão, recorte, aplicação, acabamento e mão de obra especializada. Garantia mínima de 24 meses.	M²	206	263,33	54.245,98
3	00024910	436494	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO/ADESIVAÇÃO PARCIAL DE VAN/FURGÃO - Prestação de serviço em veículo tipo van, furgão, ambulância ou similar, para aplicação de identidade visual institucional, conforme arte e layout	M²	79	217,78	17.204,62



ITAÚBA

PREFEITURA



			aprovados pela Administração. Aplicação de adesivo vinílico automotivo autoadesivo, impresso e/ou recortado, de alta aderência e resistência para uso externo. Impressão digital colorida em alta resolução, padrão CMYK - 4 cores (4x0), com laminação protetora UV. Inclusos materiais, adequação da arte, preparação e limpeza das superfícies, impressão, recorte, aplicação, acabamento e mão de obra especializada. Garantia mínima de 24 meses.				
4	414867-3	436495	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO/ADESIVAÇÃO PARCIAL DE CABINE DE CAMINHÃO - Prestação de serviço para aplicação de identidade visual institucional na cabine de veículo tipo caminhão, podendo compreender portas, laterais, parte frontal e demais superfícies tecnicamente compatíveis, conforme arte aprovada pela Administração. Aplicação de adesivo vinílico automotivo autoadesivo, impresso e/ou recortado, próprio para uso externo, resistente à água, exposição solar e intempéries. Impressão digital colorida em alta resolução, padrão CMYK - 4 cores (4x0), com laminação protetora UV. Inclusos materiais, adequação da arte, preparação e limpeza, impressão, recorte, aplicação, acabamento e mão de obra especializada. Garantia mínima de 24 meses.	M²	125	200,00	25.000,00
5	00018401	436496	SERVIÇO DE ADESIVAÇÃO PARCIAL/IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DE MICRO-ÔNIBUS - Prestação de serviço para aplicação de adesivos de identificação institucional nas duas laterais do veículo, conforme arte e layout aprovados pela Administração, preservando pintura, faixas, inscrições e demais identificações já existentes, especialmente aquelas decorrentes	M²	43	241,66	10.391,38

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código 0fd3389b-f208-43f8-b8d3-de5804c2341e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ITAÚBA

PREFEITURA



			de programas governamentais, quando aplicável. Aplicação de adesivo vinílico automotivo autoadesivo, impresso e/ou recortado, resistente à água, exposição solar e intempéries. Impressão digital colorida em alta resolução, padrão CMYK - 4 cores (4x0), com laminação protetora UV. Inclusos materiais, adequação da arte, preparação da superfície, impressão, recorte, aplicação, acabamento e mão de obra especializada. Garantia mínima de 24 meses.				
6	430229-0	436497	SERVIÇO DE ADESIVAÇÃO PARCIAL/IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DE ÔNIBUS - Prestação de serviço para aplicação de adesivos de identificação institucional nas duas laterais do veículo, conforme arte e layout aprovados pela Administração, preservando pintura, faixas, inscrições e demais identificações já existentes, especialmente a identidade visual de veículos vinculados a programas governamentais. Aplicação de adesivo vinílico automotivo autoadesivo, impresso e/ou recortado, resistente à água, exposição solar e intempéries. Impressão digital colorida em alta resolução, padrão CMYK - 4 cores (4x0), com laminação protetora UV. Inclusos materiais, adequação da arte, preparação da superfície, impressão, recorte, aplicação, acabamento e mão de obra especializada. Garantia mínima de 24 meses.	M²	16	242,77	3.884,32
7	430228-1	436498	SERVIÇO DE ADESIVAÇÃO PARCIAL/IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DE MÁQUINA PESADA - Prestação de serviço para aplicação de identidade visual institucional em motoniveladora, pá-carregadeira, retroescavadeira, escavadeira, trator ou equipamento similar, compreendendo brasões,	M²	108	188,58	20.366,64

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código 0fd3389b-f208-43f8-b8d3-de5804c2341e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ITAÚBA

PREFEITURA



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código 0fd3389b-f208-43f8-b8d3-de5804c2341e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

			logotipos, textos e demais elementos gráficos nas superfícies externas tecnicamente compatíveis, conforme arte aprovada pela Administração. Aplicação de adesivo vinílico autoadesivo de alta aderência, próprio para uso externo e condições severas de exposição, resistente à água, exposição solar, intempéries e variações de temperatura. Impressão digital colorida em alta resolução, padrão CMYK - 4 cores (4x0), com laminação protetora UV. Inclusos materiais, preparação e limpeza, impressão, recorte, aplicação, acabamento e mão de obra especializada. Não deverá haver aplicação em superfícies sujeitas a alta temperatura, movimentação mecânica ou lubrificação. Garantia mínima de 24 meses.				
8	399352-3	436499	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO/ADESIVAÇÃO PARCIAL DE MOTOCICLETA - Prestação de serviço para aplicação de identidade visual institucional em motocicleta, podendo compreender tanque, carenagens, tampas laterais, para-lamas e demais superfícies compatíveis, conforme arte aprovada pela Administração. Aplicação de adesivo vinílico automotivo autoadesivo de alta aderência, próprio para uso externo, resistente à água, exposição solar e intempéries. Impressão digital colorida em alta resolução, padrão CMYK - 4 cores (4x0), com laminação protetora UV. Inclusos materiais, adequação da arte, preparação e limpeza, impressão, recorte, aplicação, acabamento e mão de obra especializada. Não deverá haver aplicação sobre faróis, lanternas, placa, escapamento, motor ou componentes sujeitos a alta temperatura. Garantia mínima de 24 meses.	M²	31	194,31	6.023,61
VALOR TOTAL DO LOTE 01							168.841,55

9 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: (66) 9 9995-1826

www.itauba.mt.gov.br



TOTAL GERAL (R\$)

168.841,55

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme disposições estabelecidas no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O objeto compreende oito serviços de mesma natureza operacional, relacionados à aplicação de identidade visual em diferentes categorias da frota municipal. Os itens utilizam processo executivo semelhante, com fornecimento de adesivo vinílico, impressão, recorte, aplicação e acabamento, diferenciando-se principalmente pelo tipo e pelas características do veículo, motocicleta, máquina ou equipamento.

A execução será realizada de forma parcelada e sob demanda de cada secretaria. O agrupamento dos itens em lote único permite que uma mesma empresa especializada mantenha padrão uniforme de materiais, impressão, cores, acabamento e identidade visual, além de simplificar a logística de medições, aplicações e fiscalização.

A natureza tecnicamente homogênea dos serviços permite a centralização do gerenciamento da contratação, reduzindo a multiplicidade de fornecedores e de instrumentos de acompanhamento, sem afastar a competição entre empresas do ramo de comunicação visual aptas a executar o conjunto dos serviços.

Dessa forma, o parcelamento material da execução ocorrerá por requisições e por quantidade efetivamente utilizada, enquanto os oito itens permanecerão agrupados em lote único para fins de disputa, por apresentarem similaridade técnica e operacional.

Para a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar, opta-se, portanto, pelo agrupamento dos oito itens em um único lote, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, mantendo-se a execução parcelada conforme as requisições das secretarias demandantes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos serviços a serem adquiridos, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.



11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual é o documento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, tendo os seguintes objetivos:

- I – racionalizar as contratações da Administração Municipal;
- II – garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do Município de Itaúba;
- III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; e
- IV – apresentar ao setor privado as pretensões contratuais da Administração Municipal para o próximo exercício, visando estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e do art. 40 do Decreto Municipal nº 012/2024).

No caso em tela, o objeto da contratação ESTÁ previsto no Plano de Contratações Anual do município de Itaúba/MT.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação permitirá padronizar e atualizar a identificação visual dos veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos municipais, ampliando o reconhecimento da frota oficial e a clareza da comunicação institucional. Nos ônibus e micro-ônibus vinculados a programas governamentais, a aplicação será complementar e preservará a identidade visual já existente.

Pretende-se contratar os serviços descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite dos preços unitários máximos estimados, observadas a qualidade, as especificações e as exigências do Termo de Referência, contribuindo para a seleção de proposta apta a gerar contratação vantajosa para a Administração.

Almeja-se, também, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Por fim, a contratação decorrente do presente estudo técnico deverá exigir da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação, sugere-se que a fiscalização seja realizada por servidores da Prefeitura Municipal de Itaúba designados para acompanhar as medições, a aprovação das artes, a qualidade dos materiais, a execução e o acabamento dos serviços, bem como o cumprimento das demais condições contratuais.

A Prefeitura Municipal de Itaúba, na forma de contratante, antes da formalização do Contrato, fornecerá a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais para suprimir dúvidas e orientá-la em todas os casos, do futuro instrumento de contratação a ser ajustado entre as partes.

14. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

De acordo com o Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, durante a fase preparatória do processo licitatório, é indispensável considerar os impactos ambientais que a contratação pode ocasionar, bem como as devidas medidas mitigadoras.

De início, registra-se que será de responsabilidade da empresa CONTRATADA adotar, na execução dos serviços, práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, promovendo o uso racional de materiais e a destinação adequada de resíduos gerados durante preparação, recorte e aplicação dos adesivos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas, sempre que possível, a otimização do aproveitamento dos adesivos, a redução de sobras de recorte, a segregação e destinação adequada de filmes, liners, embalagens e demais resíduos, bem como o uso responsável de produtos de limpeza e preparação das superfícies.



Diante dos potenciais impactos ambientais, a Prefeitura Municipal de Itaúba, respaldada pela Lei nº 14.133/2021, adotará fiscalização quanto à correta execução e às práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental relacionadas ao objeto.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações, requisitos, quantitativos, pesquisa de preços e solução escolhida, e considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares, avalia-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração deste ETP quanto à modalidade, utilização do Sistema de Registro de Preços, agrupamento dos oito itens em lote único e execução parcelada conforme requisição mostraram-se adequadas às necessidades da Administração e às condições identificadas no mercado.

Diante dessas considerações e em observância à Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação municipal aplicável, posiciona-se favoravelmente à contratação dos serviços de envelopamento e adesivação parcial da frota municipal, conforme condições e especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar, sendo:

- Planilha de Estimativa de Quantidades de Serviços por Órgão/Secretaria Demandante;
- Planilha de Estimativa de Despesa contendo o Relatório da Pesquisa de Preços (balizamento), acompanhada das fontes e documentos comprobatórios utilizados na formação dos preços;

16. ACESSO A INFORMAÇÃO

O art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, dispõe que ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este ETP se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

Itaúba/MT, 18 de Setembro de 2026.



ITAÚBA

PREFEITURA



EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
DIRETORA DE DEPTO. DE COMPRAS
Matrícula – 762

EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO
Matrícula – 1300

DA APROVAÇÃO

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela APROVADO nos termos como se apresenta.

Em ____/____/____

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA
Matrícula - 1161

ELIANA APARECIDA DA SILVA DUTRA
SECRETARIA MUN. DE A. SOCIAL
E CIDADANIA
Matrícula – 575

JOSIELE CRISTINA AZILIERO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Matrícula – 1527

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
Matrícula - 1503

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO,
FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Matrícula - 243

ANDERSON TIAGO STRAPAZZON
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO BÁSICO
Matrícula - 1528

WAGNER PEREIRA DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA,
DESENVOLV. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Matrícula - 1529

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código 0fd3389b-f208-43f8-b8d3-de5804c2341e, ou leia o QrCode ao
lado para validar as assinaturas.

Assinaturas



CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA (XXX.250.301-XX)	
Título: Eletrônica	Assinatura: Eletrônica
EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO (XXX.791.378-XX)	
Título: Eletrônica	Assinatura: Eletrônica
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (XXX.150.051-XX)	
Título: PREFEITO	Assinatura: Eletrônica
ELIANA APARECIDA DA SILVA DUTRA (XXX.233.361-XX)	
Título: Secretario(a)	Assinatura: Eletrônica
JOSIELE CRISTINA AZILIERO TESSARO (XXX.275.231-XX)	
Título: SECRETARIO(A)	Assinatura: Eletrônica
ANDERSON TIAGO STRAPAZZON (XXX.599.851-XX)	
Título: SECRETARIO(A)	Assinatura: Eletrônica
WAGNER PEREIRA DA CRUZ (XXX.414.101-XX)	
Título: SECRETARIO(A)	Assinatura: Eletrônica
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS (XXX.815.421-XX)	
Título: Tesoureiro(a)	Assinatura: Eletrônica
ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR (XXX.720.069-XX)	
Título: RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	Assinatura: Eletrônica